



LEI Nº 3.024, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.975,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, NA
FORMA QUE INDICA.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.975, de 08 de dezembro de 2020, que alterou a Lei nº 2.821, de 25 de junho de 2019, que cria a política de incentivo (SPAECE-ALFA, SPAECE 5º e SPAECE 9º ANO) aos profissionais do magistério com exercício funcional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maracanaú e dá outras providências.

Art. 2º. A partir da publicação desta Lei, as disposições da Lei nº 2.821, de 25 de junho de 2019, alteradas pela Lei nº 2.975, de 08 de dezembro de 2020, retornam a sua redação originária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 17/03/21
Daniele Carlos Moreira
Mat. 46036



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
023/2021 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430